



AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2021

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 14h15m do dia 08 de setembro de 2021.

ABERTURA: As 14h30m do dia 08 de setembro de 2021, no Departamento de Licitação, à Avenida Minas Gerais, nº 301.

A Autarquia Municipal de Serviço e Produção de Cornélio Procópio, através da presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo menor preço, por lote, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementação nº147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação serviços de manutenção de bens imóveis, sendo serviços através do sistema Registro de Preços, conforme especificado no Anexo 1 - Termo de Referência que integra este Edital.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas serão reconhecidas contabilmente com dotações definidas pelo setor competente, na ocasião da emissão da AF- Autorização de Fornecimento a serem expedidas pelo Departamento de Compras de acordo com as demandas da secretaria solicitante. (3.3.90.39.00.00.00.00).

3 – DA EXECUÇÃO

3.1 - O Departamento de Compras emitirá AF- Autorização de Fornecimento conforme demanda da Secretaria solicitante e lhe dará ciência.

3.2 - O prazo para início dos trabalhos é de 3 (três) dias, contados da data ciência da AF- Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

4 - DOS PARTICIPANTES

4.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo legalmente estabelecidas no país que atenderem a todas as condições exigidas no presente Edital.

4.1.1 – Este Edital possui lote reservado/cota para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 - Para fins de credenciamento junto a Comissão, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no (ANEXO 3), ou por procuração (esta com firma reconhecida em cartório), cópia da Carteira de Identidade, CNH-Carteira Nacional de habilitação ou qualquer documento que contenha foto que identifique a pessoa do credenciado e cópia do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.3 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, e cópia da Carteira de Identidade, CNH-Carteira Nacional de habilitação ou qualquer documento que contenha foto que identifique a pessoa do proprietário.

4.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações Lei Complementar nº 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no (ANEXO 8) e Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura deste certame.

4.5 - Caso a empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da referida Lei, inclusive de não participar do lote reservado às ME/EPP.

4.6– Será concedido por força da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº 147/14 tratamento diferenciado as Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP conforme legislação vigente, nos lotes de ampla concorrência, dès que apresentados os documentos exigidos no item 4.5.



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

5 – DA DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE Nº 1

5.1 - Para comprovação dos requisitos de habilitação, a licitante deverá apresentar dos documentos relacionados abaixo:

a) Certificado de Cadastro desta Prefeitura, em vigor, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei 8.666/93;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Tributos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, sede da licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativa a tributos mobiliários e imobiliários, sede da licitante;
- CRF do FGTS;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Declaração assinada em papel timbrado da licitante expressa de que se sujeita a todas as condições do presente edital;

d) Declaração assinada em papel timbrado da licitante de que não emprega menores de 18 anos, ressalvada em casos de menor aprendiz, modelo no (ANEXO 5);

e) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

f) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviços equivalentes/assemelhados ao presente objeto.

g) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

h) A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (e/s) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, um serviço equivalente/assemelhado ao solicitado neste Edital.

i) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução de serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

i1) Poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

j) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, ferramentas, EPI, EPC a serem utilizados para a prestação dos serviços, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

k) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

k1) prova de capacidade financeira apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social.

Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral(SG), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

Sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

k2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

k3) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

l) Certidão negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com emissão inferior a 90 (noventa) dias.

m) Termo de renúncia de prazo recursal em papel timbrado da licitante, conforme modelo no (ANEXO 6), devidamente assinado pelo representante legal da empresa. O referido documento visa unicamente antecipar o andamento do processo na hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada no certame.

5.2 - Todos os documentos para Habilitação e Proposta de Preço deverão ser assinados pelo Sócio/Administrador da empresa, ou Sócio/Cotista ou ainda Representante mediante Procuração, designando para esta responsabilidade. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

6 - DA PROPOSTA

6.1 - A proposta comercial deverá ser entregue impressa datada e assinada pelo representante legal, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, carimbo do CNPJ e Inscrição Estadual, e deverão constar os itens abaixo:

a) CARTA-PROPOSTA CONTENDO:

- Preços unitários, totais e global em moeda corrente nacional, grafados com duas casas decimais (0,00), já inclusos impostos, seguro, taxas e demais encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária e fiscal. Em caso de divergência entre os valores unitários, totais e o global, prevalecerão os primeiros
- Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

b) DECLARAÇÃO:

- De que a formalização do contrato ocorrerá na Autarquia Municipal de Serviço e Produção de Cornélio Procópio, sito a Av. Dom Pedro I s/nº Jardim Panorama - Cornélio Procópio – PR, contendo a identificação de todos os sócios da empresa proponente ou de quem o estatuto de constituição societária designar bem como, o número do CPF, endereço completo, telefone e estado civil e qualificação do representante legal que assinará o instrumento contratual.
- Fica a cargo da licitante prever no ato de formulação da proposta, qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente na proposta, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações.

6.2 - Não se admitirá proposta que apresente global simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2.1 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo licitador.
- Valor global orçado pelo licitador.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Os documentos, e propostas referentes a esta licitação deverão ser entregues até dia e hora constantes no preâmbulo deste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados.

§ 1º - Após dia e hora estipulados no “caput” deste artigo, nenhum outro documento será recebido, nem permitido quaisquer adendos, emendas ou acréscimos àqueles já entregues.

§ 2º - Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROTOCOLO ENVELOPES: até 08/09/2021 às 14h15m

ABERTURA: Às 14h30m de 08/09/2021

OBJETO: Serviços de manutenção de bens imóveis, sendo serviços hidráulicos e de alvenaria em futuras e eventuais contratações pelo período de 12 meses, conforme especificações do Termo de Referência.



AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

a) Envelope nº 01 - deverá conter o solicitado no Item VI deste Edital - DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

PROTOCOLO ENVELOPES: até 08/09/2021 às 14h15m

ABERTURA: Às 14h30m de 08/09/2021

OBJETO: Serviços de manutenção de bens imóveis, sendo serviços hidráulicos e de alvenaria em futuras e eventuais contratações pelo período de 12 meses, conforme especificações do Termo de Referência.

b) Envelope nº 02 - deverá conter o solicitado no Item VII deste Edital - PROPOSTA COMERCIAL.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A abertura dos envelopes de nº 01 e 02 será efetuada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que se reunirá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, à Avenida Minas Gerais, 301, no horário, data e local previstos no preâmbulo deste Edital.

a) O proponente poderá se fazer representar por pessoa física ou jurídica legalmente constituída, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório.

b) A Comissão de Licitação abrirá a reunião recebendo os envelopes de nº 1 e 2, quando será verificado o cumprimento da exigência do item 4 deste Edital, relativamente a cada proponente.

c) Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, a Comissão promoverá a verificação do cumprimento das exigências do item 5 deste Edital, com abertura dos envelopes nº 1 de cada proponente, sendo que os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes presente e pela Comissão.

c1) Encerrados os procedimentos do artigo anterior, serão declarados habilitados os proponentes cujos documentos atendam às exigências habilitatórias deste Edital e, inabilitados aqueles cujos documentos não atendam.

d) Depois de encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

e) O (s) envelope (s) de nº 2 do (s) proponente (s) declarado (s) inabilitado (s) permanecerão lacrados e de posse da Comissão de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

f) Em caso de desistência expressa de recurso, os envelopes de nº 2 dos proponentes inabilitados lhes serão devolvidos, na forma do Art. 43, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

g) Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, serão aberto (s) o (s) envelope (s) de nº 2 do (s) proponente (s) habilitado (s), para a verificação do cumprimento das exigências do Art. 7º 8º e 9º deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelo (s) licitante (s) presente (s) e pelo (s) membro (s) da Comissão de Licitação.

h) Cumprido os procedimentos do artigo anterior, serão declaradas classificadas as propostas que atendam às exigências deste Edital, no tocante a formalização da proposta e desclassificadas aquelas que não atendam.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - A Comissão de Licitação analisará cada proposta e julgará vencedora aquela que cumprindo todas as exigências e especificações do presente edital e da legislação vigente e apresentar o menor preço por lote, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

9.2 - Em caso de empate de propostas a decisão dar-se-á na forma da legislação pertinente.

9.3 - Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Licitação.

9.4 - A Comissão de Licitação, por justas razões administrativas, financeiras e/ou legais, fica reservada o direito de:

a) estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência de reunião;

b) promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

c) rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.



AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

d) O julgamento proferido pela Comissão de Licitação será encaminhado ao Prefeito Municipal para adjudicação e posterior homologação.

9.5 - Ao Prefeito Municipal, fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

10 - DOS RECURSOS

10.1- O(s) proponente(s) declarado(s) inabilitado(s) ou aquele(s) que estiver(em) sua(s) proposta(s) desclassificada(s) na forma deste edital, bem como o(s) proponente(s) vencido(s), poderá(ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados sempre da data em que tiverem ciência da decisão recorrida.

10.2 - O recurso deverá ser interposto, mediante petição legível, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente.

10.3 - O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, endereçada à Comissão de Licitação ou enviado, na forma da lei, para compras.amusep@gmail.com

11 – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Serão registrados os preços unitários do participante vencedor.

11.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

11.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

11.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de. O assinante deverá ser o indicado na proposta de preço. (na ausência a Comissão entenderá que o assinante da proposta é o assinante da Ata de Registro de Preços)

11.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

11.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

11.8 – Os serviços não poderão em hipótese alguma ser sublocado a terceiros, pelo Contratado.

11.9 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

11.10 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária em conta bancária do CONTRATADO, contra apresentação de Nota Fiscal descritiva, com número da AF- Autorização de Fornecimento e devidamente atestada pelo fiscal da execução dos serviços.

18.1.1 – Para o efetivo pagamento a Contratada deverá, além da Nota Fiscal, apresentar ainda: comprovantes de quitação da contribuição para o INSS e recolhimento do FGTS dos empregados e do empregador, respectivamente, referente ao mês da competência.

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos:

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

c) Cópias das Guias de Recolhimento do Fundo de garantia do tempo de Serviço – FGTS devidamente quitadas relativas ao mês da última competência vencida;

d) Cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST).

e) Comprovantes de pagamento dos salários, vale-transporte e auxílio alimentação dos empregados.



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

f) Formulário GPS devidamente preenchido com os dados da CONTRATADA (incluindo CNPJ, o valor da retenção equivalente a 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da Nota Fiscal, deduzida as parcelas permitidas por lei, nº. da NF e encargos financeiros, quando houver, a título de “retenção para seguridade social”, cujo recolhimento da importância junto ao INSS será efetuado pela CONTRATANTE;

g) Considerando o prazo de recolhimento da contribuição previdenciária e constatando-se a incidência de multa quando do recolhimento em atraso, o órgão gestor do Contrato não acolherá documento fiscal para pagamento sem a devida atualização financeira da GPS, em decorrência da respectiva multa;

h) Fica a CONTRATADA ciente de que o valor referente à multa será deduzido do valor do pagamento a ser realizado;

i) Os documentos requeridos nas alíneas “e” e “h” deverão ser acompanhados, para fins de comprovação de recolhimento do FGTS e INSS, da Relação de empregados (RE) atualizada (nome e CPF), relativa à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços.

18.2 - Cumpridas as exigências documentais para pagamento e houver atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

19 – DO REAJUSTE

19.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante a vigência do Registro de Preços, salvo, se ocorrer alguma das hipóteses do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Poderão ser aplicadas aos detentores do Registro de Preços quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Municipal de Serviço e Produção - AMUSEP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 - A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

21.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - É facultada a Comissão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7- As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

21.8 - As decisões referente à finalização deste processo licitatório será comunicada aos proponentes mediante publicação no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ; licitações, “resultados”

21.9 – As informações e comunicados referentes às alterações deste processo licitatório serão disponibilizados no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações – Concorrência Pública – Abertas, campo “detalhes”, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento de possíveis alterações até 24 (vinte quatro) horas que antecede a data de abertura do certame.

21.10 – O Edital encontra-se para livre download no site da prefeitura municipal de Cornélio Procópio www.cornelioprocopio.pr.gov.br link licitações – AMUSEP – Abertas.

21.11-- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

21.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procópio-PR, considerado aquele a que está vinculado a Comissão Permanente de Licitação.

21.13– A Comissão Permanente de Licitação atenderão os interessados no horário de 13h00 as 17h00horas, em dias de expediente, no Departamento de Licitação, no andar térreo do Paço Municipal, pelo telefone: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013 ou por e-mail compras.amusep@gmail.com, para melhores esclarecimentos.

21.14– A Comissão poderá em qualquer fase deste processo licitatório, proceder à realização da consulta no portal da transparência através do endereço: www.portaldatransparencia.gov.br, constatado restrição as licitantes ou a licitante arrematante, a Comissão procederá com a inabilitação das mesmas em qualquer fase do certame.

21.15 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

21.17 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão, nos termos da legislação pertinente.

21.18 – Fazem parte deste Edital: ANEXO 1 – Termo de Referência; ANEXO 2 – Minuta da Ata de Registro de Preços; ANEXO 3 – Modelo de Carta de Credenciamento; ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação; ANEXO 5 – Modelo de Declaração de não Empregabilidade de Menor; ANEXO 6 – Modelo de Termo de Renúncia e ANEXO 7 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Cornélio Procópio, 29 de julho de 2021.

João Batista Bianchini

Comissão Permanente de Licitação



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços de serviços de manutenção de bens imóveis, sendo serviços hidráulicos e de alvenaria em futuras e eventuais contratações pelo período de 12 (doze) meses.

AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mão de obra para abertura de vala, envelopamento e fechamento de dutos e elétricos com 50x30cm; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	52	M	35,00	1.820,00
3	Mão de obra para aplicação de neutrol e lona plástica em superfície enterrada.	37	M²	10,00	370,00
5	Mão de obra assentamento com batente e guarnição 0,80 x 2,10, inclusive ferramentais e reenquadramento com limpeza e retirada de entulhos da obra.	15	UN	10,00	150,00
7	Mão de obra para assentamento de canaleta de 30cm. Inclusive com alinhamento e rejuntamento. Sem abertura de vala.	75	M	35,00	2.625,00
9	Mão de obra para assentamento de canaleta 40 cm. Inclusive com alinhamento e rejuntamento. Sem abertura de vala.	75	M	35,00	2.625,00
11	Mão de obra para assentamento de piso com cimentcola de rejuntamento sem regularização com limpeza e retirada de entulhos da obra.	187	M²	25,00	4.675,00
13	Mão de obra para assentamento de tubulação de 120 cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala.	52	M	70,00	3.640,00
15	Mão de obra para assentamento de tubulação 50 cm. Inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura de vala.	52	M	30,00	1.560,00
17	Mão de obra assentamento de tubulação de 30cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura de vala.	52	M	25,00	1.300,00
19	Mão de obra para assentamento de tubulação de 60 cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura de vala.	52	M	40,00	2.080,00
21	Mão de obra para assentamento de esquadrias metálicas, inclusive reenquadramento, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	60	M²	100,00	6.000,00
23	Mão de obra para assentamento de revestimento cerâmico/porcelanato (peça com tamanho de até 80cm) com cimentcola, incluso rejuntamento, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	187	M²	50,00	9.350,00
25	Mão de obra para assentamento de tubulado de 100 cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala.	52	M	60,00	3.120,00
27	Mão de obra para construção de caixa de ligação/passagem, alvenaria de tijolo comum 1/2 vez, com chapisco e reboco interno, fundo e tampa em concreto com malha de ferro, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	15	M²	450,00	6.750,00
29	Mão de obra para construção de calçada com espessura de 3 a 10 cm em concreto desempenado e alisado, com colchão de brita, com preparação de superfície junta de dilatação de madeira a cada 2 metros, com limpeza.	75	M²	30,00	2.250,00
31	Mão de obra para construção de telhado em fibrocimento, inclusive madeiramento, cumeeiras e embolsamento com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M²	35,00	2.625,00



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

33	Mão de obra para construção em concreto estrutural de fundações/estruturas/laje/guias/meio fio, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M³	20,00	1.500,00
35	Mão de obra para construção de rampa de concreto para acesso de pessoas PNE. Padrão PMCP 1,80 x 1,00 m.. Com limpeza e retirada dos entulhos da obra.	15	UN	210,00	3.150,00
37	Mão de obra para demolição de alvenaria em tijolo comum 1/2 vez, inclusive estrutura e fundações em concreto armado chapisco e reboco dos dois lados. com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M²	40,00	3.000,00
39	Mão de obra para execução de alvenaria em tijolo 6 furos 1/2 vez, com estrutura e fundações em concreto armado, chapisco e reboco dos dois lados com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M²	40,00	3.000,00
41	Mão de obra para execução de chapisco em parede de alvenaria, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M²	10,00	750,00
43	Mão de obra para execução de forro de madeira sob estrutura existente, inclusive entarugamento e colocação de maia cana com limpeza de entulhos da obra.	75	M²	10,00	750,00
45	Mão de obra para execução de laje pré-moldada sobre alvenaria existente, inclusive execução de viga do respaldo, chapisco e reboco; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M²	25,00	1.875,00
47	Mão de obra para execução de piso em concreto usinado de 3 a 10cm, sobre piso existente, inclusive colocação lona plástica, tela soldada e junta plástica, com polimento com máquina tipo bailarina; com limpeza e retirada de entulho.	75	M²	40,00	3.000,00
49	Mão de obra para execução de reboco em parede de alvenaria 1,2,9.	75	M²	25,00	1.875,00
51	Mão de obra para execução de reboco em parede de alvenaria com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M²	15,00	1.125,00
53	Mão de obra para execução de forro em PVC sob estrutura existente, inclusive entarugamento metálico/madeira e colocação de roda forro; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M²	60,00	4.500,00
55	Mão de obra para execução de meia cana em forro de madeira com limpeza e retirada de entulhos da obra.	60	M²	60,00	3.600,00
57	Mão de obra para execução de muro em tijolo 6 furos 1/2 vez, inclusive fundações, estrutura e chapisco; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M²	30,00	2.250,00
59	Mão de obra para execução de muro em tijolos 6 furos 1 vez, inclusive fundações estruturas e chapisco; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M²	30,00	2.250,00
61	Mão de obra para execução de piso em concreto usinado, espessura de 3 a 10cm, sobre piso já existente, inclusive colocação de lona plástica, tela soldada e junta plástica com limpeza e retirada de entulhos.	75	M²	20,00	1.500,00
63	Mão de obra instalação hidráulica pontos, inclusive abertura de rasgo em parede piso, fechamento de rasgo, colocação de louças/metais e acabamentos.	30	UN	70,00	2.100,00
65	Mão de obra para abertura de vala ou rasgo em parede com colocação de tubulação em PVC para rede de esgoto nos diâmetros: - 40mm; - 50mm; - 75mm; - 100mm;	52	M	50,00	2.600,00



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

67	Mão de obra para assentamento de grades de proteção (janelas e portas) e grelhas com limpeza e retirada dos entulhos da obra.	52	M ²	90,00	4.680,00
69	Mão de obra para assentamento de paver de especificações e tamanhos diversos. Incluso o preparo da superfície e colchão de areia ou pó de pedra, com limpeza e retirada de entulhos do local da obra.	187	M ²	30,00	5.610,00
71	Mão de obra para assentamento de piso cimentcola com regularização de contrapiso; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	187	M ³	30,00	5.610,00
73	Mão de obra para assentamento de tubulação 40 cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura de vala.	52	M	25,00	1.300,00
75	Mão de obra para assentamento de tubulação 80cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura.	52	M	50,00	2.600,00
77	Mão de obra para abertura de vala para rede de água potável nas dimensões: - 1/2mm; - 3/4mm; - 50mm; Incluso o serviço de limpeza e retirada dos entulhos do local da obra.	52	UN	35,00	1.820,00
79	Mão de obra para construção de meio fio em concreto; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M	20,00	1.500,00
81	Mão de obra para construção de telhado com telha de barro, inclusive madeiramento, cumeeiras e embolsamento de capaz com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M ²	35,00	2.625,00
83	Mão de obra para construção em concreto estrutural de fundações, estruturas, pilares e vigas, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M ²	20,00	1.500,00
85	Mão de obra para execução de contrapiso de concreto magro espessura de 3 a 6cm, incluindo preparo da superfície com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M ²	25,00	1.875,00
87	Mão de obra para execução de alvenaria em tijolo 6 furos 1 vez com estrutura e fundações em concreto armado com chapisco e reboco dos dois lados com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M ²	40,00	3.000,00
89	Mão de obra para fixação de lixeira c/ acabamento.	6	UN	30,00	180,00
91	Mão de obra para instalação de corrimão metálico.	30	M	25,00	750,00
93	Mão de obra para retirada de esquadrias metálicas.	60	M ²	30,00	1.800,00
95	Mão de obra para recuperação de calçada com limpeza e retirada de entulhos da obra.	75	M ²	20,00	1.500,00
97	Mão de obra para regularização de piso com argamassa de cimento e areia.	52	M ²	25,00	1.300,00
99	Mão de obra retirada de esquadrias de madeira.	60	M ²	30,00	1.800,00
101	Mão de obra para retirada de telhas com o reaproveitamento da telha, com limpeza e retirada dos entulhos da obra.	112	M ²	20,00	2.240,00
103	Mão de obra para retirada de revestimento cerâmico, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	112	M ²	25,00	2.800,00
105	Mão de obra para retirar madeiramento de cobertura com reaproveitamento da madeira, limpeza e retirada dos entulhos do local da obra.	75	M ²	25,00	1.875,00
107	Mão de obra para retirar madeiramento de coberturas sem reaproveitamento da madeira com limpeza e retirada dos materiais do local da obra.	75	M ²	20,00	1.500,00

**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

109	Mão de obra para telhado de barro/fibrocimento sem reaproveitamento da telha, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	112	M²	30,00	3.360,00
111	Substituição de torneira, reparo de válvula de descarga, reparo de caixa acoplada, sifão de pias e lavatórios.	37	UN	220,00	8.140,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					149.130,00

COTA EXCLUSIVA - ME / EPP - 25%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
2	Mão de obra para abertura de vala, envelopamento e fechamento de dutos e elétricos com 50x30cm; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	18	M	35,00	630,00
4	Mão de obra para aplicação de neutrol e lona plástica em superfície enterrada.	13	M²	10,00	130,00
6	Mão de obra assentamento com batente e guarnição 0,80 x 2,10, inclusive ferramentas e reenquadramento com limpeza e retirada de entulhos da obra.	5	UN	10,00	50,00
8	Mão de obra para assentamento de canaleta de 30cm. Inclusive com alinhamento e rejuntamento. Sem abertura de vala.	25	M	35,00	875,00
10	Mão de obra para assentamento de canaleta 40 cm. Inclusive com alinhamento e rejuntamento. Sem abertura de vala.	25	M	35,00	875,00
12	Mão de obra para assentamento de piso com cimentcola de rejuntamento sem regularização com limpeza e retirada de entulhos da obra.	63	M²	25,00	1.575,00
14	Mão de obra para assentamento de tubulação de 120 cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala.	18	M	70,00	1.260,00
16	Mão de obra para assentamento de tubulação 50 cm. Inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura de vala.	18	M	30,00	540,00
18	Mão de obra assentamento de tubulação de 30cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura de vala.	18	M	25,00	450,00
20	Mão de obra para assentamento de tubulação de 60 cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura de vala.	18	M	40,00	720,00
22	Mão de obra para assentamento de esquadrias metálicas, inclusive reenquadramento, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	20	M²	100,00	2.000,00
24	Mão de obra para assentamento de revestimento cerâmico/porcelanato (peça com tamanho de até 80cm) com cimentcola, incluso rejuntamento, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	63	M²	50,00	3.150,00
26	Mão de obra para assentamento de tubulado de 100 cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala.	18	M	60,00	1.080,00
28	Mão de obra para construção de caixa de ligação/passagem, alvenaria de tijolo comum 1/2 vez, com chapisco e reboco interno, fundo e tampa em concreto com malha de ferro, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	5	M²	450,00	2.250,00
30	Mão de obra para construção de calçada com espessura de 3 a 10 cm em concreto desempenado e alisado, com colchão de brita, com preparação de superfície junta de dilatação de madeira a cada 2 metros, com limpeza.	25	M²	30,00	750,00



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

32	Mão de obra para construção de telhado em fibrocimento, inclusive madeiramento, cumeeiras e embolsamento com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	35,00	875,00
34	Mão de obra para construção em concreto estrutural de fundações/estruturas/laje/guias/meio fio, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ³	20,00	500,00
36	Mão de obra para construção de rampa de concreto para acesso de pessoas PNE. Padrão PMCP 1,80 x 1,00 m. Com limpeza e retirada dos entulhos da obra.	5	UN	210,00	1.050,00
38	Mão de obra para demolição de alvenaria em tijolo comum 1/2 vez, inclusive estrutura e fundações em concreto armado chapisco e reboco dos dois lados. com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	40,00	1.000,00
40	Mão de obra para execução de alvenaria em tijolo 6 furos 1/2 vez, com estrutura e fundações em concreto armado, chapisco e reboco dos dois lados com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	40,00	1.000,00
42	Mão de obra para execução de chapisco em parede de alvenaria, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	10,00	250,00
44	Mão de obra para execução de forro de madeira sob estrutura existente, inclusive entarugamento e colocação de maia cana com limpeza de entulhos da obra.	25	M ²	10,00	250,00
46	Mão de obras para execução de laje pré moldada sobre alvenaria existente, inclusive execução de viga de respaldo, chapisco e reboco; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	25,00	625,00
48	Mão de obra para execução de piso em concreto usinado de 3 a 10cm, sobre piso existente, inclusive colocação lona plástica, tela soldada e junta plástica, com polimento com máquina tipo bailarina; com limpeza e retirada de entulho.	25	M ²	40,00	1.000,00
50	Mão de obra para execução de reboco em parede de alvenaria 1,2,9.	25	M ²	25,00	625,00
52	Mão de obra para execução de reboco em parede de alvenaria com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	15,00	375,00
54	Mão de obra para execução de forro em PVC sob estrutura existente, inclusive entarugamento metálico/madeira e colocação de rodaforro; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	20,00	500,00
56	Mão de obra para execução de meia cana em forro de madeira com limpeza e retirada de entulhos da obra.	20	M ²	30,00	600,00
58	Mão de obra para execução de muro em tijolo 6 furos 1/2 vez, inclusive fundações, estrutura e chapisco; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	30,00	750,00
60	Mão de obra para execução de muro em tijolos 6 furos 1 vez, inclusive fundações estruturas e chapisco; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	30,00	750,00
62	Mão de obra para execução de piso em concreto usinado, espessura de 3 a 10cm, sobre piso já existente, inclusive colocação de lona plástica, tela soldada e junta plástica com limpeza e retirada de entulhos.	25	M ²	20,00	500,00



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

64	Mão de obra instalação hidráulica pontos, inclusive abertura de rasgo em parede piso, fechamento de rasgo, colocação de louças/metals e acabamentos.	10	UN	70,00	700,00
66	Mão de obra para abertura de vala ou rasgo em parede com colocação de tubulação em PVC para rede de esgoto nos diâmetros: - 40mm; - 50mm; - 75mm; - 100mm; - 150mm; - 200mm; Incluso o fechamento da vala, limpeza e retirada de entulhos da obra.	18	M	50,00	900,00
68	Mão de obra para assentamento de grades de proteção (janelas e portas) e grelhas com limpeza e retirada dos entulhos da obra.	18	M ²	90,00	1.620,00
70	Mão de obra para assentamento de paver de especificações e tamanhos diversos. Incluso o preparo da superfície e colchão de areia ou pó de pedra, com limpeza e retirada de entulhos do local da obra.	63	M ²	30,00	1.890,00
72	Mão de obra para assentamento de piso cimentcola com regularização de contrapiso; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	63	M ³	30,00	1.890,00
74	Mão de obra para assentamento de tubulação 40 cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura de vala.	18	M	25,00	450,00
76	Mão de obra para assentamento de tubulação 80cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento sem abertura.	18	M	50,00	900,00
78	Mão de obra para abertura de vala para rede de água potável nas dimensões: - 1/2mm; - 3/4mm; - 50mm; Incluso o serviço de limpeza e retirada dos entulhos do local da obra.	18	UN	35,00	630,00
80	Mão de obra para construção de meio fio em concreto; com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M	20,00	500,00
82	Mão de obra para construção de telhado com telha de barro, inclusive madeiramento, cumeeiras e embolsamento de capaz com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	35,00	875,00
84	Mão de obra para construção em concreto estrutural de fundações, estruturas, pilares e vigas, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	20,00	500,00
86	Mão de obra para execução de contrapiso de concreto magro espessura de 3 a 6cm, incluindo preparo da superfície com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	25,00	625,00
88	Mão de obra para execução de alvenaria em tijolo 6 furos 1 vez com estrutura e fundações em concreto armado com chapisco e reboco dos dois lados com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M ²	40,00	1.000,00
90	Mão de obra para fixação de lixeira c/ acabamento.	4	UN	30,00	120,00
92	Mão de obra para instalação de corrimão metálico.	10	M	25,00	250,00



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

94	Mão de obra para retirada de esquadrias metálicas.	20	M²	30,00	600,00
96	Mão de obra para recuperação de calçada com limpeza e retirada de entulhos da obra.	25	M²	20,00	500,00
98	Mão de obra para regularização de piso com argamassa de cimento e areia.	18	M²	25,00	450,00
100	Mão de obra retirada de esquadrias de madeira.	20	M²	30,00	600,00
102	Mão de obra para retirada de telhas com o reaproveitamento da telha, com limpeza e retirada dos entulhos da obra.	38	M²	20,00	760,00
104	Mão de obra para retirada de revestimento cerâmico, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	38	M²	25,00	950,00
106	Mão de obra para retirar madeiramento de cobertura com reaproveitamento da madeira, limpeza e retirada dos entulhos do local da obra.	25	M²	25,00	625,00
108	Mão de obra para retirar madeiramento de coberturas sem reaproveitamento da madeira com limpeza e retirada dos materiais do local da obra.	25	M²	20,00	500,00
110	Mão de obra para telhado de barro/fibrocimento sem reaproveitamento da telha, com limpeza e retirada de entulhos da obra.	38	M²	30,00	1.140,00
112	Substituição de torneira, reparo de válvula de descarga, reparo de caixa acoplada, sifão de pias e lavatórios.	13	UN	220,00	2.860,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					48.820,00



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

ANEXO 2

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, na Autarquia Municipal de Serviço e Produção, situada na Av. Dom Pedro I, s/nº - Jardim Panorama, Cornélio Procópio-PR, o Sr. Reginaldo Francisco da Silva, Diretor Geral, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada à CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto do Edital supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto serviços de manutenção de bens imóveis, sendo serviços hidráulicos e de alvenaria em futuras e eventuais através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, nas ocasiões das solicitações. (3.3.90.39.00.00.00).

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem contratados são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 – A Autarquia Municipal de Serviço monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - A Autarquia Municipal de Serviço e Produção convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a Autarquia Municipal de Serviço e Produção de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos adjudicados na concorrência nº 001/2021, dentro do prazo e condições determinados pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela Autarquia.

5.4- Responder perante a Autarquia Municipal de Serviço e Produção e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Autarquia.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Autarquia.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.3 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.4- Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 – As contratações serão fracionadas e eventuais através de AF- Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, conforme a necessidade.

7.2 - O prazo para início dos trabalhos é de 3 (três) dias, contados da data ciência da AF- Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

7.3 – O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva com número da AF-Autorização de Fornecimento, a qual será atestada pelo servidor Elves Carnietto Hespagnol – Diretor do Departamento de Obras, responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - AMUSEP – CNPJ/MF Nº 00.465.786/0001-12 - Endereço: Avenida Dom Pedro I, s/nº - Terminal Rodoviário – Jardim Panorama – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

7.5 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária em conta bancária do CONTRATADO, contra apresentação de Nota Fiscal descritiva, com número da AF- Autorização de Fornecimento e devidamente atestada pelo fiscal da execução dos serviços.

7.6 – Para o efetivo pagamento a Contratada deverá, além da Nota Fiscal, apresentar ainda: comprovantes de quitação da contribuição para o INSS e recolhimento do FGTS dos empregados e do empregador, respectivamente, referente ao mês da competência:

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos:

c) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

c) Cópias das Guias de Recolhimento do Fundo de garantia do tempo de Serviço – FGTS devidamente quitadas relativas ao mês da última competência vencida;

d) Cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST).

e) Comprovantes de pagamento dos salários, vale-transporte e auxílio alimentação dos empregados.

f) Formulário GPS devidamente preenchido com os dados da CONTRATADA (incluindo CNPJ, o valor da retenção equivalente a 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da Nota Fiscal, deduzida as parcelas



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

permitidas por lei, nº. da NF e encargos financeiros, quando houver, a título de “retenção para seguridade social”, cujo recolhimento da importância junto ao INSS será efetuado pela CONTRATANTE;

g) Considerando o prazo de recolhimento da contribuição previdenciária e constatando-se a incidência de multa quando do recolhimento em atraso, o órgão gestor do Contrato não acolherá documento fiscal para pagamento sem a devida atualização financeira da GPS, em decorrência da respectiva multa;

h) Fica a CONTRATADA ciente de que o valor referente à multa será deduzido do valor do pagamento a ser realizado;

i) Os documentos requeridos nas alíneas “e” e “h” deverão ser acompanhados, para fins de comprovação de recolhimento do FGTS e INSS, da Relação de empregados (RE) atualizada (nome e CPF), relativa à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços.

7.7 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Autarquia Municipal de Serviço e Produção de Cornélio Procópio.

7.9 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Autarquia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Autarquia Municipal de Serviço e Produção através do Diretor de Obras da Prefeitura, Sr. Elves Carnietto Hespanhol, fiscalizará a execução deste Contrato, conforme Portaria 02/2021 - AMUSEP e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento, conforme demanda da entidade.

8.1-1 - O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal,



AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 – As partes devem observar o mais alto padrão de ética durante toda vigência contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Concorrência nº 001/21 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
-----	-----	-----	-----	----	-----



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

Reginaldo Francisco da Silva
Diretor Geral
AMUSEP

EMPRESA
CNPJ
Representante Legal
CPF



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO (sobrecarta)

CONCORRÊNCIA Nº __/2021

A Empresa, neste ato representada por seu
Sócio/Administrador/Presidente/Diretor

....., credencia o
Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à
prática de quaisquer atos relacionados com o CONCORRÊNCIA Nº __/2021, especialmente os de rubricar
toda a documentação e as propostas, manifestar reclamações, recursos, desistir de prazos recursais,
assinar atas e demais atos da sessão.

....., em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONCORRÊNCIA Nº __/21

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE – MENOR

CONCORRÊNCIA Nº __/2021

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do RG n.º, e do CPF/MF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

ANEXO 6

TERMO DE RENÚNCIA

CONCORRÊNCIA Nº __/2021

A empresa, através do seu....., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº ____/2021, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, **RENUNCIAR EXPRESSAMENTE** ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E
PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
CNPJ: 00.465.786/0001-12
AV. DOM PEDRO I, S/Nº - TERMINAL RODOVIÁRIO
JD. PANORAMA - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
TEL: (43) 3520-8007 / 8064 / 8013
E-mail: compras.amusep@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo de Compra: 17/2021

Data do Processo: 29/07/2021

ANEXO 7

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº __/2021

A empresa _____,
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata
de _____ (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com
a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2.006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com relação ao
Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número.